



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 54 /2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 30 de julho de 2019 em **R\$ 2.093,02** (Dois mil e noventa e três reais e dois centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da Segurada Sra. **DARLENE DA SILVA MAGALHÃES DANTAS**, matrícula nº 00411-08, cargo de professor II (Educação Infantil), conforme processo Administrativo nº 32/2018, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 09 de Setembro de 2019.

**Luiz Paulo Ferreira Madureira**

*Diretor Executivo*

*SJBPREV*

Luiz Paulo F. Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 10 / 09 / 2019.